



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE APOIO

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 022/GAPSP-COMGAP/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO COMANDO-GERAL DE APOIO E
A EMPRESA ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **COMANDO-GERAL DE APOIO**, com sede na Av. D. Pedro I, nº 100, Cambuci, São Paulo-SP, CEP 01.552-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0032-07**, neste ato representado pela **Cel Int LEYZIA DE CARVALHO MIRANDA DA SILVA**, Ordenadora de Despesas Delegada, designada através do Boletim Interno Ostensivo nº 36, de 20 de fevereiro de 2025, do GAP-SP, portadora da matrícula funcional COMAER nº 444.365 e inscrita no CPF nº 509.340.742-91, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.308.131/0001-69**, sediada na Rua Emilio Lambert, nº 53, Itaberaba, São Paulo-SP, CEP 02.737-040, representada por **PRISCILA MOREIRA PERES GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade nº 32.885.860-2, expedida pela SSP-SP e CPF nº 294.527.448-55, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **67100.003328/2021-63** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/GAPSP-COMGAP/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada para cloração e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano localizado no COMGAP.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

1.2.1. ACRESCENTAR 19,63% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Devido a alteração tratada na cláusula anterior, a contar da assinatura do presente Termo, o valor total estimado da contratação fica acrescido em **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total anual de R\$ 22.851,48 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo.

PLANILHA RESUMO	
VALOR DO CONTRATO 022/GAPSP-COMGAP/2022	R\$ 17.280,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O 1º TERMO ADITIVO	R\$ 18.277,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O 2º TERMO ADITIVO	R\$ 19.101,48
PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL	19,63 %
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL (VALOR DO 3º TERMO ADITIVO)	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O 3º TERMO ADITIVO	R\$ 22.851,48

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120130;

Fonte de Recursos: 0188000000;

Programa de Trabalho: 205629;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340100;

Nota de Empenho: 2024NE000353.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, 24 de março de 2025.

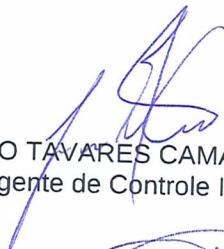
CONTRATANTE:


LEYZIA DE CARVALHO MIRANDA DA SILVA Cel Int
Ordenadora de Despesas Delegada

CONTRATADA:


PRISCILA MOREIRA PERES GARCIA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:



EUGENIO TAVARES CAMARA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno



THIAGO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS 1º Ten QOCON AGM
Fiscal do Contrato

